



ESTADO DO ACRE

# Diário Oficial

CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234  
Assinado de forma digital por CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234  
Data: 2025.01.08 07:30:52 -05'00'

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 08 de Janeiro de 2025

www.diario.ac.gov.br

Ano LVIII - nº 13.939

138 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	3
SECRETARIAS DE ESTADO .....	11
AUTARQUIAS .....	37
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	46
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	47
MUNICIPALIDADE .....	48
TRIBUNAL DE CONTAS .....	132
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	132
DIVERSOS .....	132

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.748-P, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0006.016580.00113/2024-04, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição à Secretaria de Estado de Administração - SEAD da servidora ANA CLICIA DE SOUSA CABRAL DOS SANTOS, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 18 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.838-P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0068.001042.01297/2024-25, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição ao Departamento de Trânsito do Acre – DE-TRAN da servidora TAYNA DE LIMA PONTES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.921-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro

de 1993,

CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01054/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor RENNAN BITHS DE LIMA LIMA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, para prestar serviços junto ao Município de Rio Branco, por 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.962-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024/SECC e seus aditivos, celebrado entre o Estado do Acre e o Município de Rio Branco, bem como a documentação que instrui o processo SEI Nº 4002.008447.01168/2024-58, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ANA CLARA FREITAS MENDES, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre, para prestar serviços junto ao Município de Rio Branco, até 31 dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.963-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 141, inciso III, da Lei Complementar nº 39, de

29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2024/SECC e seus aditivos, celebrado entre o Estado do Acre e o Município de Rio Branco, bem como a documentação que instrui o processo SEI nº 4002.008447.01167/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor LUCIANO HENRIQUE DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre, para prestar serviços junto ao Município de Rio Branco, até 31 dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.964-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso VI, ambos da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto nos arts. 81, § 1º, inciso I e § 2º e 83, caput, da Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar à Casa Militar os militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Praças Militares Estaduais Combatentes – QPMEC – da Polícia Militar do Estado do Acre.

I – 2º SGT PM RG 12090.3691 ANDERSON COSME DE OLIVEIRA, matrícula nº 9118233-3;

II - 3º SGT PM RG 120903767-0 LUCAS FERREIRA PONTES, matrícula nº 9295607-1;

III - 3º SGT PM RG 3899 MADSON DA COSTA ALMEIDA, matrícula nº 9292985-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.965-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALANA KECTLLEN RODRIGUES DE LIMA do cargo de Gerente Administrativa da Unidade de Saúde Mista Ana Nery, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeada através do Decreto nº 5.237-P, de 6 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.966-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CARLOS RENATO FELIX GARCIA DA SILVA do cargo de Gerente Geral do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte de Plácido de Castro, tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 7.521-P, de 23 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.967-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KELIANNE SOUZA COSTA para exercer o cargo de Gerente Administrativa da Unidade de Saúde Mista Ana Nery, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.968-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIELLE OLIVEIRA FELIX GARCIA DA SILVA para exercer o cargo de Gerente Geral do Hospital Dr. Manoel Marinho Monte de Plácido de Castro, tipificação II, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.969-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALANA KECTLLEN RODRIGUES DE LIMA para exercer o cargo de Gerente de Assistência da Unidade de Saúde Mista Ana Nery, tipificação I, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva

Governadora do Estado do Acre, em exercício

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.970-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALANA CARVALHO SANTOS do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, nomeada

através do Decreto nº 6.442-P, de 25 de março de 2024.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.971-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear PABLO MATHEUS SILVA GOMES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-4, na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.  
 Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.972-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XXII, ambos da Constituição do Estado do Acre,  
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARIANE SILVA DE SOUZA do cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, nomeada através do Decreto nº 2.884-P, de 29 de março de 2023.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.973-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear OSVALDO REGINALDO DE ALMEIDA NETO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.  
 Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.974-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS HENRIQUE CARVALHO DA COSTA para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência

CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.  
 Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.975-P, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

A GOVERNADORA DO ESTADO DO ACRE, em exercício, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69 c/c o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIAS ASSAF FILHO para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.  
 Art. 2º Caberá ao titular da pasta de que trata o caput designar a função a ser exercida pelo servidor nomeado na unidade administrativa correspondente.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Rio Branco - Acre, 7 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Mailza Assis da Silva  
 Governadora do Estado do Acre, em exercício

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 8.866-P, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 59, § 1º, da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,  
 CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0006.016679.00050/2024-71,  
 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a disposição à Secretaria de Estado de Administração - SEAD da servidora REGINA TEREZA DE AZEVEDO AIRES, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão cessionário.  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.  
 Rio Branco - Acre, 26 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
 Governador do Estado do Acre